



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 250/20

Contrato/Aditivo nº 107/2021

Processo Administrativo nº. 18.778/2021 - Anexado ao de nº 12.816/20 – Pregão 050/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 (NOVE) INTÉRPRETES DE LIBRAS

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

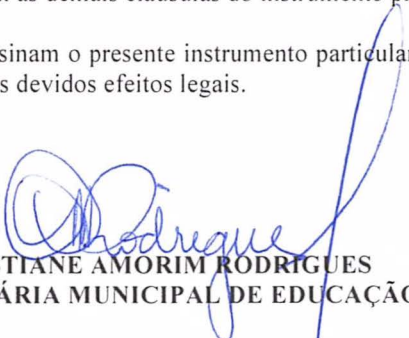
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, nº 801, Jd. Bom Pastor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

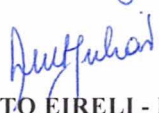
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 25 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **25/08/2021 a 24/08/2022**, mantendo-se o valor mensal em R\$ 23.228,12 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos), totalizando R\$ 278.737,44 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o período contratual, sem aplicação de reajuste, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 13.936,87 (Treze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

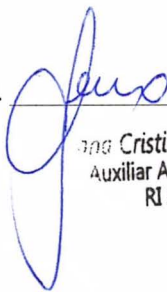
Botucatu, **18 JUN 2021**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3